



Município de Águas da Prata (Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

DECRETO Nº 3.411 DE 28 DE ABRIL DE 2026

“REGULAMENTA O EVENTO “PESCA DO TRABALHADOR” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CARLOS HENRIQUE FORTES DEZENA,
Prefeito de Águas da Prata (SP), no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica regulamentada o Evento “Pesca do Trabalhador”,
que ocorrerá nos dias **01, 02 e 03 de maio de 2026**, no “Lago do Boulevard”.

Parágrafo único – Os horários permitidos para a pesca serão das
08h00 às 17h00.

Art. 2º – Fica proibida a presença de pescadores e seus apetrechos
ao redor do lago na noite que anteceder a pescaria.

Art. 3º – Será permitido uso de até 2 duas varas de bambu ou
telescópica.

Art. 4º – É permitido o uso de equipamento para conforto, como
banco ou cadeira.

Art. 5º – Fica proibido o uso de qualquer tipo de ceva podre,
podendo-se utilizar ração.

Art. 6º – Fica proibido a comercialização de iscas, massas e afins
para pesca no local do evento.

Art. 7º – Os apetrechos e materiais de pesca não mencionados
neste Decreto são proibidos.

Art. 8º – Fica limitado a pesca de 10 (dez) peixes por pessoa por
dia de evento previsto neste Decreto.

Art. 9º – Não será permitido deixar qualquer tipo de material às
margens do lago.

Art. 10 – A limpeza do local é de responsabilidade dos
participantes.

Art. 11 – Somente será permitido que as crianças e os adolescentes
menores de idades participem, desde que acompanhados de seus representantes
legais.

Art. 12 – O participante que desobedecer ao presente regulamento
será advertido e, na reincidência, deverá deixar o local.

Art. 13 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), aos vinte e
oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

Carlos Henrique Fortes Dezena
Prefeito Municipal